LEI N.º 838, DE 30/8/1967

- Dispõe sobre a suplementação de verbas -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito no valor de NCr$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

039/3.1.4.0.0.3.	II	NCr$ 3.000,00
940/3 1.3.0.9.4.	II	90.000,00

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação a ser apurado no recolhimento do Impôsto de Circulação de Mercadorias, conforme sua tendência e de acôrdo com o estatuído no § 3.º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de agôsto de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de agôsto de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

27 4 70